Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 839

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Gratificação 2
Licitações e Contratos 3
Ato de autorização 3
Aviso de Licitação 3
Vigilância Sanitária 3
Laudas 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Gratificação

DECRETO Nº 4146, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE *sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE ao servidor* ***BRUNO NASCIMENTO DA SILVA****, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, Regulamentado pelo Decreto nº. 2603 de 12/07/2019 concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais ao servidor **BRUNO NASCIMENTO DA SILVA**, portador de cédula de identidade RG n°. 49.865.653-6 SP/SSP e do CPF n°. 450.566.028-17 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**OPERADOR DE MAQUINAS**", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: para conduzir veículos automotivos sempre que necessário ao andamento dos trabalhos desenvolvidos, além das atribuições regulares exercidas em razão do cargo;

II – O percentual de gratificação será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de Setembro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 4143, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE *sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor* ***LUCAS CAMARGO ITO****, em exercício de cargo de provimento contratado por prazo determinado.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **LUCAS CAMARGO ITO**, portador de cédula de identidade RG n°. 38.864.866-1 SP/SSP e do CPF n°. 456.231.858-94 ocupante do cargo de provimento contratado por prazo determinado de "**MOTORISTA TEMPORARIO**", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de Setembro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 4144, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE *sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor* ***DIOGO AUGUSTO DO AMARAL SANTOS****, em exercício de cargo de provimento contratado por prazo determinado.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **DIOGO AUGUSTO DO AMARAL SANTOS**, portador de cédula de identidade RG n°. 52.240.754-7 SP/SSP e do CPF n°. 441.223.318-97 ocupante do cargo de provimento contratado por prazo determinado de "**MOTORISTA TEMPORARIO**", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário

a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de Setembro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 4145, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE *sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora* ***RENATA DE CARVALHO PEREIRA****, em exercício de cargo de provimento contratado por prazo determinado.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, a servidora **RENATA DE CARVALHO PEREIRA**, portadora de cédula de identidade RG n°. 42.442.078-8 SP/SSP e do CPF n°. 351.680.608-70 ocupante do cargo de provimento contratada por prazo determinado de "**MOTORISTA TEMPORARIO**", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de Setembro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°071/2024 do Processo Administrativo nº. 4297/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 064/2024 nos termos do art. 75, inciso IV (a) da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ n° 25.080.836/0002-55, OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 120.000KM MASTER CP 2.3 AMBULÂNCIA DRM-7B51; VALOR: R$ 5.561,52 (Cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°072/2024 do Processo Administrativo nº. 4298/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 065/2024 nos termos do art. 75, inciso IV (a) da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ n° 25.080.836/0002-55, OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 60.000KM MASTER GFS-2C82; VALOR: R$ 8.470,43 (Oito mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO MARMITEX E REFRIGERANTE , conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 060/2024 Proc. Adm. Nº. 4049/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 20/09/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 20/09/2024; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

.....

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 051/2024 Data de Protocolo:

05/09/2024 CEVS: 353282701-562-000010-1-5 Data de Validade: 06/10/2024 Razão

Social: SAPORE S.A. CNPJ/CPF: 67.945.071/1602-59 Endereço: Rodovia LUIZ JOSÉ

SGUÁRIO, S/N barreiro Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp.

LEGAL: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072 Resp. Técnico: NATALI

GONDIN PADILHA CPF: 42346903841 CBO: 223710

Conselho Prof.: CRN No.

Inscr.:72946/p UF:SP

A Coordenadora Josemary M. C de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 6 de Setembro de 2024

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 050/2024 Data de Protocolo: 05/09/2024 CEVS: 353282701-562-000010-1-5 Data de Validade: 06/10/2024 Razão Social: SAPORE S.A. CNPJ/CPF: 67.945.071/1602-59 Endereço: Rodovia LUIZ JOSÉ SGUÁRIO, S/N barreiro Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072 Resp. Técnico: ERICA SANTOS MACHADO CPF: 47498302837 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:71468 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

A coordenadora Josimary M.C de Carvalho responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA,

Sexta-feira, 6 de Setembro de 2024

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicollau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**